

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 891/2025 – GAPE/GP/FSCMPA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.
CONSIDERANDO o falecimento da genitora do servidor GILSON MARIA NUNES, ocorrido em 25/10/2025, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o teor do protocolo E-2025/3559668;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do servidor GILSON MARIA NUNES, Id. Funcional nº 57198251/1, Agente de Portaria, lotado na Coordenação do Núcleo Interno de Regulação desta FSCMPA, no período de 25/10/2025 a 01/11/2025, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2025 4 00471 276 0182611 21.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/10/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 31 de outubro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1262760

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 892/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3573446;
RESOLVE:
I- REVOGAR a PORTARIA Nº 951/2023 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no DOE nº 36.014, de 30/12/2024 que nomeou a Comissão de Inventário de Bens Imóveis e Doações de Bens Permanentes da FSCMPA;
II- DESIGNAR o servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis e Doações de Bens Permanentes da FSCMPA, sem ônus para a Administração.

NOME	ID. FUNCIONAL
CELSON IRAN PUGET BOTELHO JUNIOR	54181585/3
MARCELO CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA	80846258/6
RAPHAEL DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES	57234003/1
PAULO ROBERTO SALES RODRIGUES NETO	5957735/3
GILBERTO RAMOS RODRIGUES	5920560/4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 31 de outubro de 2025.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1262755

CONTRATO

CONTRATO: 188/2025 FSCMPA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº90056/2025/FSCMPA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO
Data de Assinatura: 29/10/2025
Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026
Valor: R\$321.400,00
Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289; Fontes de Recursos: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000069-000000 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 449052.
CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP LTDA;
CNPJ/MF sob o n.º 53.553.859/0001-94
ENDEREÇO: av mascarenha de Moraes, nº 2572- Bairro: Santa Luzia , Cidade: Guajara Mirim/RO, CEP:76.850-000,Telefone: (65) 9284-6790/ (65) 9253-1800
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1262689

PORTARIA Nº 1417/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 29 de outubro de 2025
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3496165
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Caio Cesar Henrique Mendes	5916657/2	Biomédico	CPC-COTEC	06/10/2025

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 29 de outubro de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1262375

PORTARIA Nº 1416/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 29 de outubro de 2025
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3384794
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
James Ratis Terra Da Trindade	5970104/2	Médico	GETRD	11/08/2025

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 29 de outubro de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1262380

PORTARIA Nº 1418/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 29 de outubro de 2025
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3382940